



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº18-T e Emenda nº14-T ao PL 5473/2025, que “altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para dispor, respectivamente, sobre alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em relação às fintechs e sobre o aumento da participação governamental na arrecadação líquida das apostas de quota fixa; e institui o Programa de Regularização Tributária para Pessoas Físicas de Baixa Renda (Pert-Baixa Renda)”.

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas nº 18-T e nº 14-T incluíram, por equívoco, as sociedades de crédito, financiamento e investimento e as pessoas jurídicas de capitalização no rol sujeito à alíquota de 25% da CSLL. Portanto, requer-se a retirada das Emendas nº 18-T e nº 14-T, de modo a corrigir o erro material e restabelecer a consistência normativa do texto.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2025.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

